



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL 04/2017 SRI UFES**  
**PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DE**  
**GRADUAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA**  
**RETIFICADO EM 08/08/2017**

Vitória, 07 de agosto de 2017.

A Secretaria de Relações Internacionais da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para a pré-seleção de acadêmicos de graduação da UFES para a realização de um período de estudos em instituições parceiras do exterior, sem bolsa.

**1. DO OBJETIVO**

A mobilidade acadêmica internacional de graduação por conta própria tem por objetivo proporcionar a estudantes de graduação da UFES uma experiência acadêmica no exterior, em instituições parceiras com as quais a UFES mantém acordo de cooperação e que acordaram acolher estudantes nesta edição, sem bolsa.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

O programa Mobilidade Acadêmica Internacional por Conta Própria é voltado a estudantes de graduação da UFES, regularmente matriculados em 2017/2, que atendam os requisitos deste Edital.

**3. DO PERÍODO DE MOBILIDADE**

A mobilidade a que se refere este edital deverá ser realizada no semestre **2018/1**.

**4. DAS ÁREAS CONTEMPLADAS E DAS VAGAS**

Serão oferecidas vagas para intercâmbio conforme a disponibilidade das Instituições listadas no Anexo I. Os candidatos poderão se inscrever para até 3 (três) Instituições.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1. REQUISITOS GERAIS**

Os candidatos devem cumprir os requisitos listados a seguir:

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro que tenha ingressado na UFES por meio do SISU/ENEM;
- 2) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- 3) Ser residente e domiciliado em território nacional;
- 4) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFES;
- 5) Ter disciplinas a cursar ao término do período previsto para o intercâmbio.
- 6) Ter integralizado no mínimo 30% do curso no período da inscrição deste Edital, ou de acordo com a exigência de cada Instituição de Destino;
- 7) Ter CR (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 6 (seis);
- 8) Ter CRN (Coeficiente de Rendimento Normalizado) igual ou superior a 5 (cinco); \* *obtido no Comprovante de Solicitação de Matrícula, dentro do Portal do Estudante (vide Resolução nº.58/2008 – CEPE)*
- 9) Não apresentar mais do que 3 (três) reprovações no histórico escolar, considerando, também, os históricos escolares anteriores de outras instituições ou outros cursos da UFES;
- 10) Não apresentar trancamento no histórico escolar, considerando, também, os históricos escolares anteriores de outras instituições ou outros cursos da UFES;
- 11) Não ter se beneficiado de vaga em programa de mobilidade internacional;

**5.2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

É obrigatória a inscrição no site da UFES:

1. Acessar o site [inscricao.ufes.br](http://inscricao.ufes.br)
2. Escolher “Edital de Mobilidade Acadêmica Internacional de Graduação por Conta Própria” para realizar a inscrição.
3. Aguardar mensagem eletrônica de confirmação de recebimento da inscrição.

**6. DA SELEÇÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**6.1.** A seleção dos candidatos será realizada pelo Comitê de Seleção para este Edital, composto por membros da Comissão Permanente de Internacionalização da SRI.

**6.2.** A seleção dos candidatos será feita em 3 (três) etapas:

**6.2.1. Etapa 1-** Análise de dados dos candidatos inscritos. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta a eliminação do candidato.

**6.2.2. Etapa 2 - Classificação**

- a) A classificação dar-se-á por ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Normalizado (CRN). Em caso de empate entre candidatos, terá preferência aquele que tiver o maior percentual de créditos cursados;
- c) Divulgação da lista classificatória;
- d) Prazo para recurso estabelecido no cronograma;
- e) Análise e resultado dos recursos;
- f) Classificação final dos candidatos, com alocação nas instituições e divulgação do resultado. Serão considerados aprovados os candidatos melhor classificados de acordo com o número de vagas estabelecidos pelas instituições de destino;
- g) Reunião obrigatória com os estudantes aprovados para assinatura do Termo de Compromisso citado no item 6.3.2.

**6.2.3. Etapa 3** - Nesta etapa a instituição de destino receberá a documentação do(s) estudante(s) indicado(s) pela UFES e realizará sua própria seleção, de acordo com critérios institucionais próprios.

**6.2.3.1. Documentos e procedimentos para instituição de destino**

- O candidato deverá comprovar proficiência exigida pela instituição de destino. Os testes de proficiência poderão ser realizados pelo Núcleo de Línguas da UFES (NL) (sítio <http://nucleodelinguas.ufes.br/>) ou por outras instituições listadas no sítio da SRI (<http://www.internacional.ufes.br/pt-br/testes-de-proficiencia>).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- O candidato selecionado será informado por e-mail, pela SRI, sobre a documentação específica que deverá ser entregue, assim como sobre os prazos e procedimentos solicitados pela Universidade de Destino.
- A universidade de destino que procederá à candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite de acordo com seus procedimentos.
- Os demais requisitos específicos estão listados no Anexo I deste Edital, de acordo com os critérios de cada instituição.

**6.3.2.2. Documentações e procedimentos exigidos pela SRI UFES**

- Plano de Estudos

O estudante aprovado deverá cursar na universidade de destino pelo menos 30 ECTS no semestre, sendo esses créditos relacionados com seu curso de graduação na UFES;

O plano de estudos que o estudante pretende desenvolver na instituição de destino deverá ser elaborado em conjunto com o coordenador de curso da UFES e ser por ele assinado. (*Modelo disponível em: <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios>*).

- Termo de Responsabilidade de Mobilidade
- Seguro Saúde e viagem

Após o recebimento da Carta de Aceite da instituição de destino, o estudante deverá comparecer a SRI para assinatura do Termo de Compromisso (*Modelo disponível em: <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios>*) e entrega de uma cópia da apólice do Seguro Saúde.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS**

Ao candidatar-se, o estudante deverá estar ciente de que:

- Deve escolher disciplinas na instituição de destino que possam ser aproveitadas para a integralização do currículo do curso de graduação na UFES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- O estudante inscrito neste edital não deverá se candidatar concomitantemente a outro edital de mobilidade na UFES (com bolsa ou sem bolsa, incluindo seleções SANTANDER), a não ser que receba comunicação expressa de que está eliminado da seleção a que se refere este edital. Da mesma forma, alunos inscritos em outros editais de mobilidade da UFES não podem se candidatar a este edital.
- É responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações relativas a este edital, divulgadas pela SRI por meio de seus diversos canais de comunicação.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO**

É de responsabilidade exclusiva do estudante selecionado para participar da mobilidade para o exterior:

- Requerer o trancamento de matrícula no colegiado do curso após receber a carta de aceite da instituição de destino;
- Solicitar seu visto de estudante no consulado do país de destino, assumindo os gastos como pagamento de taxas consulares, tradução juramentada de documentos, e eventualmente consultas médicas e deslocamentos até a cidade do consulado.
- Apresentar à SRI toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados, incluindo Termo de Compromisso;
- Contratar seguro saúde, pela duração de sua estada no exterior, e que inclua pelo menos as seguintes coberturas: falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos por qualquer causa e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário. Deverão ser respeitados os valores mínimos exigidos pela instituição anfitriã e consulado ou embaixada do país de destino;
- Assumir integralmente os custos de viagem, hospedagem, alimentação, transporte e seguro saúde e de vida relativos ao período do intercâmbio, eventuais tarifas acadêmicas, bem como outras despesas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- Estudar com dedicação integral durante o período previsto na instituição de destino, conforme programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da UFES.
- Submeter à apreciação do colegiado do curso da UFES, por meio da abertura de processo, o histórico escolar referente ao período da mobilidade, com vistas ao aproveitamento de créditos no curso de origem.
- Retomar sua formação acadêmica de origem ao encerrar-se o período de mobilidade internacional;
- Assinar Termo de Compromisso e cumprir as obrigações nele previstas para o estudante selecionado.
- Participar de Reunião de Orientação para Mobilidade ao Exterior, agendada pela SRI.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE DURANTE O INTERCÂMBIO**

- Dedicar-se integralmente ao plano de estudos aprovado;
- Cumprir os procedimentos exigidos para matrícula, conforme estabelecido pela instituição de destino;
- Cumprir as normas disciplinares estabelecidas pela instituição de destino;
- Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe couberem na instituição de destino;
- Divulgar a UFES, a cidade do seu *campus*, o estado do Espírito Santo e o Brasil durante o período do seu intercâmbio;
- Comunicar imediatamente a SRI qualquer fato que desabilite sua permanência no programa de intercâmbio, como trancamento de matrícula, abandono do curso, entre outros.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE APÓS O INTERCÂMBIO**

- Retornar imediatamente ao país, uma vez encerrado o período do intercâmbio, para retomada dos estudos na UFES;
- Entregar relatório final de mobilidade na SRI em até 60 (sessenta) dias após o fim do intercâmbio. (*Modelo disponível em: <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios>*).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**11. DO APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS**

Caberá ao colegiado do curso a avaliação do aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante a mobilidade.

**12. DA DESISTÊNCIA DA VAGA**

Caso o estudante decida pela desistência da vaga, deverá preencher de próprio punho e assinar um termo de desistência (Anexo II) e entregar na SRI/UFES pessoalmente ou enviar e-mail à [mobilidade.internacional@ufes.br](mailto:mobilidade.internacional@ufes.br), sob o título “Mobilidade por Conta Própria 2017 – Desistência de vaga [NOME DO ESTUDANTE]”.

Também são considerados desistentes de vagas aqueles estudantes que não entregarem os documentos previstos no item 6.3, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado, por ordem de classificação.

**13. SECRETARIA DO EDITAL**

A administração desse Edital ficará sob responsabilidade da Coordenação de Mobilidade para o Exterior – SRI/UFES.

Qualquer dúvida sobre o Edital deverá ser encaminhada por escrito para o e-mail: [mobilidade.internacional@ufes.br](mailto:mobilidade.internacional@ufes.br). As respostas serão dadas unicamente por escrito.

**14. DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Os prazos para interposição e divulgação do resultado de recursos estão apresentados no cronograma deste Edital.

Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do presente edital deverão abrir “Protocolado” junto à Secretaria Executiva da SRI, seguindo o modelo do Anexo III. Caso o candidato não seja do *campus* de Goiabeiras, o protocolado deverá ser aberto em setor representante da ProGrad em seu campus e enviado por malote à Secretaria Executiva da SRI. Uma via da capa do protocolado junto com a folha de recurso deverão ser enviados por e-mail para [mobilidade.internacional@ufes.br](mailto:mobilidade.internacional@ufes.br).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Os recursos serão analisados pelo Comitê de Seleção e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será divulgado no site [www.internacional.ufes.br](http://www.internacional.ufes.br), conforme cronograma constante neste edital.

**15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O resultado final dos candidatos selecionados para **Mobilidade Acadêmica Internacional de Graduação por Conta Própria** será publicado no site [www.internacional.ufes.br](http://www.internacional.ufes.br) e na página do Facebook da SRI: <https://www.facebook.com/secretariaderelacoesinternacionais.ufes>.

**16. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	<a href="http://internacional.ufes.br/">http://internacional.ufes.br/</a>	07/08
Inscrição no site da UFES	Site: <a href="http://pesquisa.ufes.br">pesquisa.ufes.br</a>	Até 23:59 do dia 15/09
Divulgação da classificação	Site: <a href="http://internacional.ufes.br">internacional.ufes.br</a>	18/09
Prazo para recebimento de recurso	E-mail: <a href="mailto:mobilidade.internacional@ufes.br">mobilidade.internacional@ufes.br</a>	20/09
Divulgação resultado do recurso e Resultado Final	Site: <a href="http://internacional.ufes.br">internacional.ufes.br</a>	25/09
Entrega de documentação	Secretaria de Relações Internacionais (prédio da Reitoria)	A definir
Reunião de Orientação	Local a definir	A definir

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A SRI excluirá automaticamente desse processo de seleção os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica.

- Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na UFES ou qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos de Edital e de seu Anexo, a SRI excluirá automaticamente o aluno do processo de seleção.
- O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste Edital acarretará a eliminação do estudante.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- O candidato a Mobilidade Internacional deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos da UFES e da instituição de destino, poderá ocorrer eventual comprometimento da conclusão das disciplinas em curso na UFES ou aquelas a serem cursadas no semestre seguinte.
- A SRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os estudantes, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de endereço de e-mail.
- O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Relações Internacionais da UFES.

07 de agosto de 2017.

**Prof.ª Dr.ª Junia Fregulia**  
Coordenadora de Mobilidade para o Exterior

**Prof.ª Dr.ª Patrícia Alcântara Cardoso**  
Secretária de Relações Internacionais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**Anexo I**  
**Instituições Participantes**

País	Universidade	Vagas	Área(s) de Interesse	Idiomas e Nível de Proficiência	Taxas	Período de Inscrição na Instituição de Destino	Observações
Alemanha	Universität Siegen	2 vagas	Pedagogia	B2 em Inglês e B2 em Alemão	Taxa de 52 euros por semestre	31/10/2017	Cumprir no mínimo 30 créditos na universidade de destino
Alemanha	Technische Hochschule Deggendorf	2 vagas	Negócios, Administração, Economia, Gestão de Turismo e Eng. Elétrica	Certificados aceitos encontram-se no link: <a href="http://goo.gl/XwsdCF">goo.gl/XwsdCF</a>	Taxa de 52 euros por semestre	01/10 à 01/12/2017	
Alemanha	Helmut-Schmidt-Universität	2 vagas	Eng. Elétrica, Eng. Mecânica, História, Ciências Políticas, Administração e Economia	B2 em Alemão	Sem taxas	30/11/17	Já ter integralizado todas as disciplinas dos 3 primeiros anos do curso na UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Argentina	Universidad Nacional del Litoral	2 vagas	Áreas de mútuo interesse (*)	B1 em Espanhol	Sem taxas	15/11/2017	Já ter cumprido 40% do curso na UFES
Colômbia	Universidad de Medellín	4 vagas	Engenharias Ambiental, Civil e Computação, Administração, Ciências contábeis, Comunicação Social (Audiovisual, Publicidade Propaganda), Direito	B1 em Espanhol	Sem taxas	12/09/2017 a 07/10/2017	-
França	École Nationale d'Ingénieurs de Tarbes	2 vagas	Engenharias	B1 em Francês	Sem taxas	15/12/2017	Já ter integralizado todas as disciplinas dos 3 primeiros anos do curso na UFES.
França	Université de Bourgogne	2 vagas	Geografia, Meio Ambiente, Transporte e Urbanismo	B2 em Francês	O aluno deverá pagar uma taxa de aproximadamente 220 euros por semestre, referente ao Seguro Saúde da Universidade.	15/09/2017 a 15/11/2017	Cumprir no mínimo 30 créditos na Universidade de Destino
Itália	Ca'Foscari	2 vagas	Áreas de mútuo interesse (*)	B2 em Italiano <b>ou</b> B2 em Inglês	Sem taxas	30/10/2017	-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Itália	UNIBO	2 vagas	Científico, artístico e cultural. Áreas de mútuo interesse	A2 em Italiano	Sem taxas	01/12/2017	-
México	Universitat Oberta de Catalunya/Instituto de Tecnológico y de Estudios Superiores de Occidente	2 vagas	Áreas de mútuo interesse (*)	B1 em Espanhol	Sem taxas	15/10/2017	O aluno deve ter cumprido no mínimo 2 períodos na Universidade de origem
Portugal	Universidade de Beira Interior	2 vagas	Áreas de mútuo interesse (*)	<i>Nenhuma exigência</i>	Sem taxas	01/08/2017 a 30/09/2017	Cumprir no mínimo 30 créditos na Universidade de Destino
Rússia	ITMO	2 vagas	Áreas de mútuo interesse (*)	B1 em Inglês	Sem taxas	15/11/2017	Cumprir no mínimo 30 créditos na Universidade de Destino

(\*) Pode candidatar-se aluno de qualquer curso da UFES, desde que haja concordância do Colegiado do Curso de origem e curso correspondente na universidade de destino.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**Anexo II**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE MOBILIDADE  
ACADÊMICA INTERNACIONAL POR CONTA PRÓPRIA 2018**

Prezada Secretária de Relações Internacionais,

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) do processo seletivo para o Edital de Mobilidade por conta Própria 2017-2018, CPF nº \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar minha desistência diante do(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

Declaro ter ciência de que esta decisão não poderá ser retificada e que não poderei retornar ao Edital de Mobilidade por Conta Própria 2017-2018 em caso de arrependimento.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do estudante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**Anexo III**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL**  
**Nº 04/2017 SRI**

Prezada Secretária de Relações Internacionais SRI/UFES,

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) do processo seletivo para o Edital de Mobilidade por conta Própria, CPF nº \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

- 1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

---

- 2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

---

- 3) Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do estudante